



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO
SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA, LAZER E
JUVENTUDE**



ERRATA Nº003/2024 – RETIFICA O CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2024

O MUNICÍPIO DE CRUZEIRO, através da SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA, LAZER E JUVENTUDE, torna pública a ERRATA do CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2024, realizado com recursos do Fundo de Apoio a Cultura Não Profissional - FACUNP para credenciamento de propostas artísticas, que passa a ter as seguintes alterações:

1. No EDITAL foram realizadas as seguintes alterações:

- Onde se lê:

O prazo de validade é até 31 de dezembro de 2024, iniciando-se a partir da homologação, de acordo com as condições e exigências do presente edital.

- Leia-se:

O prazo de validade é até 31 de dezembro de 2024, iniciando-se a partir da homologação, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e alterações posteriores, de acordo com as condições e exigências do presente edital.

- Onde se lê:

4.2. Período de credenciamento: a partir do dia 19 de março de 2024 até o dia 31 de março de 2024.

- Leia-se:

4.2. Período de credenciamento: a partir do dia 19 de março de 2024 até o dia 31 de dezembro de 2024.

- Onde se lê:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO
SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA, LAZER E
JUVENTUDE**



10.1.3. Impedimento de licitar e contratar com a SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA, LAZER E JUVENTUDE.

10.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA, LAZER E JUVENTUDE.

- Leia-se:

10.1.3. Impedimento de licitar e contratar com a Secretaria de Esporte, Cultura, Lazer e Juventude, conforme disposto no art. 156, III, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e descredenciamento.

10.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a Secretaria de Esporte, Cultura, Lazer e Juventude, nos termos do art. 156, IV, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

- Onde se lê:

11.6.1.2. Grupos com 08 integrantes ou mais, deverão encaminhar os nomes dos membros no ato do credenciamento.

- Leia-se:

11.6.1.2. Deverão ser encaminhados os nomes de todos os membros em propostas com dois integrantes ou mais, no ato do credenciamento.

- Onde se lê:

11.6.2. DAS ATIVIDADES DE DANÇA E BALÉ:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO
SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA, LAZER E
JUVENTUDE**



BALE	
Estilo de dança que se originou nas cortes da Itália renascentista durante o século XV, e que se desenvolveu ainda mais na Inglaterra, Rússia e França como uma forma de dança de concerto. É um tipo de dança influente a nível mundial que possui uma forma altamente técnica e um vocabulário próprio.	
Valor por Integrante (limitado até 04 integrantes):	R\$ 250,00
Grupos de Balé de 5 a 10 integrantes:	R\$ 2.000,00
Grupos de Balé com 11 ou mais integrantes:	R\$ 2.500,00

DANÇA	
A dança caracteriza-se pelo uso do corpo seguindo movimentos previamente estabelecidos (coreografia) ou improvisados (dança livre). Na maior parte dos casos, a dança, com passos ritmados ao som e compasso de música e envolve a expressão de sentimentos potenciados por ela. Formada por vários estilos de danças por terem surgido em época, local ou cultura diferente. São ritmos lentos, contemporâneos, dançados individualmente, com parceiro, em grupo, casal, etc.	
Valor por Integrante (limitado até 04 integrantes):	R\$ 200,00
Grupos de 5 a 10 integrantes:	R\$ 1.800,00
Grupos com 11 ou mais integrantes:	R\$ 2.200,00

- Leia-se:

11.6.2. DAS ATIVIDADES DE DANÇA E BALE:

BALE
Estilo de dança que se originou nas cortes da Itália renascentista durante o século XV, e que se desenvolveu ainda mais na Inglaterra, Rússia e França como uma forma de dança de concerto. É um tipo de dança influente a nível mundial que possui uma forma altamente técnica e um vocabulário próprio.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO
SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA, LAZER E
JUVENTUDE



Valor por Integrante:	R\$ 250,00
-----------------------	------------

DANÇA	
A dança caracteriza-se pelo uso do corpo seguindo movimentos previamente estabelecidos (coreografia) ou improvisados (dança livre). Na maior parte dos casos, a dança, com passos ritmados ao som e compasso de música e envolve a expressão de sentimentos potenciados por ela. Formada por vários estilos de danças por terem surgido em época, local ou cultura diferente. São ritmos lentos, contemporâneos, dançados individualmente, com parceiro, em grupo, casal, etc.	
Valor por Integrante:	R\$ 250,00

- Onde se lê:

11.6.2.2. Grupos com 11 integrantes ou mais, deverão encaminhar os nomes dos membros no ato da inscrição.

- Leia-se:

11.6.2.2. Deverão ser encaminhados os nomes de todos os membros em propostas com dois integrantes ou mais, no ato do credenciamento.

- Onde se lê:

11.6.3. DAS ATIVIDADES DE TEATRO, ARTES CIRCENSES E CONTAÇÃO DE HISTÓRIA

TEATRO	
É uma forma de arte em que um ator ou conjunto de atores, interpreta uma história ou atividades para o público em um determinado lugar.	
Valor por Integrante (limitado até 04 integrantes):	R\$ 275,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO
SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA, LAZER E
JUVENTUDE



Grupos de 5 a 10 integrantes:	R\$ 1.925,00
Grupos com 11 ou mais integrantes:	R\$ 2.750,00

ARTES CIRCENSES	
Forma de arte originadas no circo, de diferentes especialidades, como malabarismo, palhaço, acrobacia, monociclo, contorcionismo, equilibrismo, ilusionismo, entre outros.	
Valor por Integrante (limitado até 04 integrantes):	R\$ 230,00
Grupos de 5 a 10 integrantes:	R\$ 1.610,00
Grupos com 11 ou mais integrantes:	R\$ 2.070,00

CONTAÇÃO DE HISTÓRIA	
Valor por Integrante (limitado até 04 integrantes):	R\$ 300,00

- Leia-se:

11.6.3. DAS ATIVIDADES DE TEATRO, ARTES CIRCENSES E CONTAÇÃO DE HISTÓRIA

TEATRO	
É uma forma de arte em que um ator ou conjunto de atores, interpreta uma história ou atividades para o público em um determinado lugar.	
Valor por Integrante:	R\$ 275,00

ARTES CIRCENSES	
Forma de arte originadas no circo, de diferentes especialidades, como malabarismo, palhaço, acrobacia, monociclo, contorcionismo, equilibrismo, ilusionismo, entre outros.	



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO
SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA, LAZER E
JUVENTUDE



Valor por Integrante:	R\$ 275,00
-----------------------	------------

CONTAÇÃO DE HISTÓRIA	
Valor por Integrante:	R\$ 300,00

- Onde se lê:

11.6.3.2. Grupos com 11 integrantes ou mais, deverão encaminhar os nomes dos membros no ato do credenciamento.

- Leia-se:

11.6.3.2. Deverão ser encaminhados os nomes de todos os membros em propostas com dois integrantes ou mais, no ato do credenciamento.

Justifica-se as retificações referentes ao CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2024:

- A Secretaria de Esporte, Cultura, Lazer e Juventude com fundamentação no art.79 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõem do credenciamento, prolonga o prazo de credenciamento entendendo que o instrumento de contratação é paralelo e não excludente

- A Secretaria de Esporte, Cultura, Lazer e Juventude prolonga o prazo de credenciamento também em consideração ao potencial artístico e cultural do município de Cruzeiro, que merece ser celebrado, incentivado e reconhecido ao longo das produções do ano.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO
SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA, LAZER E
JUVENTUDE



- Os valores foram revistos a fim de manter a equidade na precificação entre apresentações únicas e grupos com diferentes números de composição.
- O ajuste para o encaminhamento de nomes de todos os membros dos grupos serve como, além da identificação completa da proposta, um instrumento de mapeamento territorial da cultura para a Secretaria de Esporte, Cultura, Lazer e Juventude.

As demais disposições permanecem inalteradas.

A publicação desta errata está disponível no endereço eletrônico www.cultura.cruzeiro.sp.gov.br, no menu "FACUNP".

JOSÉ ROGÉRIO MARTINS

Secretário de Esporte, Cultura, Lazer e Juventude